LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 1.411/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Contrapartida ao Convênio Secretaria da Habitação, PEM-591/05/12-Construção de Praça e Aquisição de Equipamentos-Conjunto Habitacional Luiz Antonio Pessota e abrir Crédito Adicional Especial"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, Contrapartida ao Convênio com a Secretaria de Estado da Habitação, PEM-CONV.591/05/12-Construção Praça e Equipamentos, conjunto habitacional CDHU-Luiz Antonio Pessota, no valor de R\$ 4.085,86.

ARTIGO 2°- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 4.085,86 a saber:-

020207-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS 15.451.0181-1143.000-Constr.Praça-Conv. SH/PEM 591/05/12

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

R\$ 2.659,62

4.4.90.52.00-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.426,24 R\$ 4.085,86

ARTIGO 3º-A cobertura do presente Crédito Adicional, correrá por conta de Redução de Dotação orçamentária do orçamento vigente a saber:-

020207-Secret.Municipal de Obras, Urbanismo Serv. Públicos

15.452.0181.2042.0000-Manut.Serv.Urbanos e de Utilidade Pública

3.1.90.11.43/104-13° Salário

R\$- 4.085,86

ARTIGO 4°- Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários

Santana da Ponte Pensa-SP 16 de Janeiro de 2.013

sé/Aparecido de Melo Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari

Assistente Técnico Administrativo